



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 0564/2026,

ALHANDRA, EM 04 DE SETEMBRO 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade de concurso público por igual período;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Municipal nº 347/2025**, de 05 de setembro de 2025, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Alhandra – PB, especificamente para os cargos de **Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal (Masculino e Feminino)**;

CONSIDERANDO o **Edital Normativo de Resultado Final nº 064/2025** e as demais publicações oficiais que integraram o certame;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública Municipal em dispor do banco de candidatos aprovados para o provimento de cargos vagos e o reforço das atividades de segurança e ordenamento do trânsito local;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de **05 de setembro de 2026**, o prazo de validade do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024, especificamente no tocante aos cargos de **Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Municipal (Masculino e Feminino)**, cuja homologação ocorreu por intermédio do Decreto nº 347/2025, fundamentado no Edital Normativo nº 064/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra – PB, em 04 de setembro de 2026.


Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal